

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 5ª REGIÃO

EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

O IDECAN, organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Conselho Regional de Educação Física - 5ª Região comunica aos interessados que, após verificação de inconsistência no objeto de avaliação da prova, decidiu-se pela retificação e republicação do gabarito oficial, para o emprego supracitado.

Ressalta-se que a qualquer tempo, verificada a ocorrência de erro material que possa eivar o ato administrativo, é lícito à Administração Pública rever seus próprios atos, retificando-os, a bem do Interesse Público.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

Verificada a ocorrência de erro material sanável na publicação dos resultados, procedeu-se o reexame do gabarito oficial de modo afastar qualquer eventual alegação de irregularidade nos atos relativos ao certame em evidência.

O IDECAN reafirma o compromisso de tratar todos os processos seletivos e concursos públicos sob sua responsabilidade de forma técnica, de acordo com a legislação vigente e com os princípios norteadores da atividade administrativa.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, no estrito objetivo de garantir a transparência e a lisura do certame, a Banca Examinadora decide pela retificação e republicação do Gabarito Oficial do Emprego supracitado, nos termos do Anexo Único.

03 de julho de 2017.

IDECAN

ANEXO ÚNICO – GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Questão 6

Recurso Procedente: Questão Anulada.

“Possivelmente do mar ou de um brejo primitivo onde borbulhavam todos os elementos como uma espécie de sopa, de repente, sob a ação de um grande raio lampejante vindo do céu, irrompeu a vida.” (todos os elementos é sujeito do verbo borbulhar: o que é que borbulhava possivelmente do mar ou de um brejo primitivo? R: Todos os elementos).

“Durante séculos, os cientistas tentaram explicar o universo por meio de leis físicas, expressas por equações matemáticas.” (Os cientistas é sujeito do verbo tentar).

“Mas tudo mudou quando, a partir dos anos 20, o astrônomo Hubble provou que o estado natural do universo não é a estabilidade, mas a mudança.” (O astrônomo Hubble é sujeito do verbo provar).

“Mas faltava um berço que acolhesse a vida: a atmosfera e a biosfera, com todas as substâncias essenciais para a vida.” (O verbo faltar apresenta uma regência oscilante, ou seja, mais de uma regência. Ele pode ser tanto transitivo indireto como intransitivo).

Assim, devido à ausência de uma resposta correta, a questão foi anulada.

01-	D	11-	A	21-	C	31-	D
02-	A	12-	C	22-	C	32-	B
03-	D	13-	D	23-	D	33-	D
04-	A	14-	B	24-	C	34-	C
05-	A	15-	D	25-	A	35-	A
06-	#	16-	B	26-	C	36-	D
07-	A	17-	C	27-	A	37-	A
08-	C	18-	A	28-	D	38-	D
09-	B	19-	D	29-	B	39-	B
10-	B	20-	#	30-	B	40-	C

As questões com # foram anuladas;

As questões em **negrito** tiveram a alternativa de resposta alterada;

As demais permaneceram inalteradas.